

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

ESHOJE QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678



AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 133 e seus incisos, da Lei nº 6.404/1976, relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2021, podendo ser examinados na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sito à Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, nesta Capital.

Vitória, 29 de março de 2022.
A DIRETORIA

COMUNICADO
"DELTA BRASIL FARMA IMP. E EXP. LTDA", torna público que **requereu** da SEMMA, através do Proc. N° 23859/2022, Licença LMAR, para a atividade de "Depósito para Armaz. de prod. químicos", COD.22.03 (n), na localidade de **Rua César Alcuire, nº 950, Alvorada**, município de **Vila Velha - ES**.

COMUNICADO
"STOFEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", torna público que **requereu** da SEMMA, através do Proc. N° 23410/2022, Licença LMAR, para a atividade de "Depósito para armazenamento de mat. de const.", COD.22.11 (n), na localidade de **Av. São Gabriel da Palha, nº20, Vale Encantado**, município de **Vila Velha - ES**.



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ N° 28.145.829/0001-00

LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP N° 263

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia 18 de Abril de 2022, às 10h, na Av. Princesa Isabel, 54, 10º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96.

Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela Gerência de Fundos e Programas - GEPRO, no horário de 12h às 18h, pelos telefones 3331-4316, 3331-4477 e 3331-4302. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 11º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES ou pela internet no site www.bandes.com.br.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicação
Legal

Bianca Coutinho
Contato Comercial
bianca@eshoje.com.br - 27 2180-0678

SE LIGA!

A PANDEMIA NÃO ACABOU!



#VacinaHoje

CONTINUE COM AS MEDIDAS RESTRITIVAS!

D4Sign ab78996b-fe6d-4d70-af30-fc22e19a69b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ESHOJE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES foi criado pela lei complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. Tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos por meio da integralização de recursos de “royalties”, rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros.

Com sua regulamentação por meio dos decretos nº. 4443-R e 4444-R, de 29/05/2019, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento brasileiro.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual. Atualmente, o Estado do Espírito Santo é o único cotista com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

A atuação do BANDES por meio de fundos visa exclusivamente atender o cumprimento do mandato contido na legislação e por este fato não há exigência de autorização pela CVM, bem como o registro do Fundo está dispensado, pois, o mesmo não foi concebido para captar recursos de terceiros, tampouco com o propósito de servir de veículo para a oferta de um serviço profissional de gestão, principais características da atividade profissional regulada por aquela Autarquia.

2. GOVERNANÇA

A lei complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, criou o Conselho Gestor do FGP-ES (CGP-ES) com a finalidade de definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa, autorizar a utilização dos recursos como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, dentre outras prerrogativas. Complementarmente foi criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, em nível de execução programática, uma gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Cabe ao CGP-ES deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP-ES, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

Ao BANDES, como banco operador do FGP-ES, compete gerir o patrimônio do Fundo, prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização e contabilização, bem como a representação judicial e extrajudicial de seus direitos.

3. RECURSOS DO FUNDO

Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos recursos do

Tesouro Estadual, recursos de captação de operações de crédito nacionais e internacionais, recursos de “royalties”, dentre outras.

Em 12/11/2019 foi realizado aporte de R\$ 20 milhões na conta de titularidade do Fundo no Banco Banestes S/A.

4. CARTEIRA DE PROJETOS

No exercício de 2021, não ocorreram vinculações de recursos do FGP-ES a projeto de parceria público-privadas, somente tratativas em relação a utilização do FGP para garantia contratual em favor da Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A, solicitando ao BANDES a modelagem de garantia do contrato de concessão para cobertura de eventual inadimplemento do Poder Concedente acerca das contraprestações públicas mensais.

5. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR

A Remuneração é calculada de acordo com o art. 17 do decreto nº. 4443-R de 29/05/2019 que define a taxa de administração correspondente à diferença entre a remuneração efetiva das aplicações financeiras do Fundo e a aplicação da taxa SELIC sobre o total de recursos aplicados, calculada e apurada semestralmente, e cobrada até o quinto dia útil do mês subsequente.

Em 2021, a remuneração do BANDES foi de R\$ 216 mil.

6. RESULTADOS

No exercício em análise, o resultado foi de R\$ 773 mil e o patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 20,799 milhões.

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei nº. 11.079 de 30/12/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

Legislação Estadual:

- Lei Complementar nº. 492 de 10/08/2009 – Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, e cria o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Decreto nº. 4443-R de 29/05/2019 – Regulamenta o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Decreto nº. 4444-R de 29/05/2019 – Institui os Procedimentos Operacionais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Vitória – ES, 24 de março de 2022.

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	20.799	20.026	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 5)	20.799	20.026
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 4)	20.799	20.026	Cotas Emitidas	20.000	20.000
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	20.799	20.026	Cotas - Governo do Estado do ES	20.000	20.000
Cotas de Fundos Renda Fixa	16.683	20.026	Resultados Acumulados	799	143
Certificado de Depósito Bancário	4.116	-	Resultado de Exercícios Anteriores	26	143
			Resultado do Exercício	773	(117)
			Resultado do Exercício Corrente	773	(117)
TOTAL DO ATIVO	20.799	20.026	TOTAL DO PASSIVO	20.799	20.026

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

D4Sign ab78996b-fe6d-4d70-af30-fc22e19a69b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS	1.076	692
Rendas de Aplicações Interfinanceiras	1.076	692
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento – Renda Fixa	1.076	692
DESPESAS OPERACIONAIS	(303)	(809)
Despesas de Títulos e Valores Mobiliários	(3)	(634)
Prejuízos com Títulos de Renda Fixa	(3)	(634)
Despesas Administrativas	(300)	(175)
Taxa de Administração do Fundo	(216)	(154)
Despesas Financeiras	(63)	-
Serviços Técnicos Especializados	(15)	-
Publicidade e Propaganda	(6)	-
Outras Despesas	-	(21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	773	(117)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de Reais)

Eventos	Cotas Emitidas	Resultados Acumulados	Total
SALDOS EM 31/12/2020	20.000	26	20.026
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2020	-	26	20.026
SALDOS EM 31/12/2020	-	26	20.026
Resultado do Exercício	-	773	773
SALDOS EM 31/12/2021	20.000	799	20.799
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2021	-	773	773

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	773	(117)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	773	(117)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Títulos e Valores Mobiliários	(773)	117
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO EM INVESTIMENTOS	(773)	117
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Cota de Participação – Governo do Estado do ES	-	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO EM FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
MODIFICAÇÕES EM DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS		
Início do Período	-	-
Fim do Período	-	-
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O FGP-ES – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas foi instituído pela Lei Complementar nº 492 de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a referida Lei tendo o Governo do Estado do Espírito Santo como único cotista.

A referida lei complementar define em seu art. 29 que o FGP-ES será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES.

De acordo com a lei que o instituiu, integrarão o patrimônio do FGP-ES recursos de: "royalties" devidos ao Estado do Espírito Santo; outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais; rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo; operações de crédito internas e externas; doações, auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo; provenientes da União; outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim permitam; outras receitas destinadas ao Fundo.

A primeira integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo ocorreu em 12 de novembro de 2019. A finalidade deste aporte é prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa Parcerias Público-Privadas (FGP- ES).

O FGP-ES é regido pelo seu regulamento e estatuto, aprovados pelo Decreto nº 4.443-R, de 29 de maio de 2019.

O Fundo não assumiu compromissos com prestação de garantias no exercício social de 2021.

O parágrafo único do art. 24 do regulamento do FGP estabelece que o exercício social do Fundo corresponda ao ano civil.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber.

Na preparação destas demonstrações contábeis foi utilizada a base da continuidade operacional, que pressupõe que a entidade manterá suas ações e o cumprimento de suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios sociais.

Estas demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão em 24 de março de 2022 pela Administração (Fundamento: Regulamento FGP-ES, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso IX).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios;
- As receitas e despesas são apropriadas diariamente, independentemente da apuração de resultado periódica;
- O exercício social tem a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano; e
- A moeda funcional utilizada pelo FGP-ES é o Real, mesma moeda de apresentação destas demonstrações contábeis, nas quais os valores estão expressos em milhares de reais.

NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O saldo de R\$ 20.799 (R\$ 20.026 em 2020) se refere a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário e Fundo de Investimentos administrado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo S/A com classificação de risco "baixo" a "médio" e classificação CVM do tipo "Renda Fixa", mantidos até o vencimento e avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

No exercício social de 2021, o FGP-ES auferiu rendimentos líquidos sobre os recursos aplicados na ordem de R\$ 1.076 (R\$ 692 em 2020).

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O Patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 20.799 (R\$ 20.026 em 2020).
- Cotas - Governo do Estado do ES – Referem-se aos recursos orçamentários do governo do Espírito Santo.

Em 12 de novembro de 2019, o FGP-ES recebeu aporte de recursos da ordem de R\$ 20.000, através de transferência bancária por meio do SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

- Lucro do exercício de R\$ 773 (-R\$ 117 em 2020) refere-se ao resultado apurado no exercício social corrente.

NOTA 6 – EFEITOS COVID-19

A Administração atenta a possíveis impactos nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2021 e futuros, provocados especificamente pelo "COVID-19", tem monitorado permanentemente possíveis variações nos resultados.

NOTA 7 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes ao FGP-ES encontram-se disponíveis nos seguintes veículos de comunicação:

- Internet, através do sítio www.bandes.com.br;
- Sistema "bandes atende" no tel.: 0800-2834202.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCOS KNEIP NAVARRO
Diretor de Negócios

CLÁUDIO ROBERTO SAADE
Diretor Operacional

SÁVIO BERTOCHI CAÇADOR
Diretor de Administração e Finanças

VALDIR DOS SANTOS
Contador CRC/ES 13.555/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021

Aos Diretores e demais Administradores do FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES
Instituído pela Lei Complementar nº 492/2009 e Operado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Avenida Princesa Isabel nº 54 - Edf. Caparaó 6º andar - Centro - Vitória/ES - CEP. 29.010-906
CNPJ(MF) nº 22.547.074/0001-85 Site: www.bandes.com.br

Prezados(as) Senhores(as),

1) Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES** ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES** ("Entidade") em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis nas circunstâncias a tais Entidades.

2) Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto com as notas explicativas, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade e do Banco Operador.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e do Banco Operador. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da Entidade e do Banco Operador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 19 de março de 2021, sem modificação de opinião.

Recife/PE, 24 de março de 2022.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 029 - CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" ES
Sócio Sênior – CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" ES
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" ES
CNAI 4850